



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0001  
F-1563

1

DELIBERAÇÃO Nº 128 DE 14 DE Setembro DE 1950.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Os funcionários municipais que forem investidos de funções eletivas em pleitos realizados pela Justiça Eleitoral poderão optar pelos vencimentos do cargo que exercem, devendo a opção se referir a todo o período do mandato.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

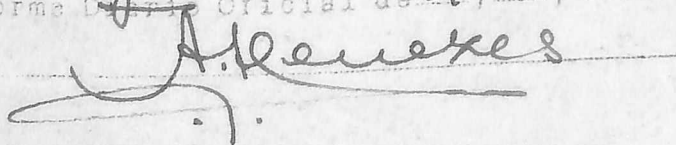
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 1950.

  
GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS  
PREFEITO

PUBLICADO

Em 24 de Setembro de 1950

Conforme Diário Oficial de 24/9/1950



PUBLICADO

Em 10 de Outubro de 1950

Conforme Diário Oficial de 10/10/1950

